



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.658, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender o Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social – Filhos do Sol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.288, de 18 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender o Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social – Filhos do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0041.2	ATIVIDADES		
08.244.0041.2.325	FILHOS DO SOL	R\$	92.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	90.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com anulações parciais e totais de dotações, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0039.2	ATIVIDADE		
08.244.0040.2.091	CASA TRANSITÓRIA-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$	92.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	92.000,00
	01 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2021.


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal,


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).